

Muita conversa sem acordo

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

A manutenção do mesmo texto sobre o "projeto de decisão", que permite uma saída para emendar a atual Constituição com quórum reduzido da Assembléia Nacional Constituinte no segundo substitutivo do líder do PMDB no Senado, Fernando Henrique Cardoso, ao regimento interno, provocou inúmeras reuniões durante toda a tarde e começo da noite de ontem, mas não resolveu o impasse: PMDB e PFL foram a plenário com posições conflitantes para resolver no voto.

O novo substitutivo de Fernando Henrique Cardoso trouxe algumas inovações como a revogação das sessões secretas, devido à polêmica provocada, principalmente pelos pequenos partidos. Para evitar superpoderes para a Comissão de Sistematização, o relator restringiu às próprias oito comissões constitucionais temáticas a faculdade de, em cada área, dispor sobre as disposições gerais, transitórias e finais.

Uma pequena alteração introduzida pelo relator vai permitir mais claramente o funcionamento da Câmara e do Senado que passam a ter sessões em caráter extraordinário apenas "para exame de matéria urgente ou de relevante interesse nacional". O PFL apegou-se a esse "relevante interesse nacional" para obstar o entendimento. O confronto dos dois partidos da Aliança Democrática foi definido por Fernando Henrique Cardoso como "uma espécie de braço de ferro entre bancadas".

Para Fernando Henrique Cardoso o que está havendo é que os políticos "estão vendo muito fantasma no PMDB. Mas é bom que se repita que o PMDB tem uma tal maioria que se quisesse poderia até desestabilizar, porque ou o PMDB faz, comanda a transição democrática ou não teremos transição democrática. Justamente por isso, é bom que fique claro, o PMDB não tem interesse em desestabilização".

Fernando Henrique Cardoso, citando exemplos, disse que um partido que dispõe de maioria absoluta pode fazer, sozinho, uma nova Constituição em uma semana. Por que o

PMDB não faz? "Porque o PMDB não é doido, tem que se acabar com esse fantasma de ver o que não existe." Ele disse que um dos motivos pelo qual retirou do substitutivo a possibilidade de sessão secreta foi devido "à paranóia criada com gente achando que se utilizaria a sessão secreta para votar emenda constitucional e até mandato presidencial".

No segundo parecer-substitutivo, o relator Fernando Henrique Cardoso foi mais liberal e diminuiu o quórum para pedido de verificação de quórum, adiamento de votação e questão de ordem para apenas 35 constituintes, mantendo o de 56 constituintes para a abertura de sessão e projeto para alteração do regimento, de um terço (187) para projetos de decisão e de maioria absoluta (280 constituintes) para a votação de emendas constitucionais ao projeto da nova Constituição.

No capítulo das inviolabilidades constitucionais, Fernando Henrique Cardoso garante a imunidade do constituinte no exercício das funções do mandato, o que garantirá o constituinte mesmo fora da sede do Congresso Nacional, onde está reunida a Constituinte, por suas opiniões, palavras e votos, salvo em flagrante delito de crime inafiançável.

Uma das inovações propostas pelo relator no segundo substitutivo refere-se ao projeto de resolução que vise regulamentar e disciplinar a consulta plebiscitária, que poderá ser apresentado no prazo de dez dias contados da publicação dos avulsos do projeto da Constituição. Com isso, garantiu o relator, apenas se apresentaram normas (que serão posteriormente definidas) para garantir ao constituinte a possibilidade de propor o plebiscito, pois a decisão própria do plebiscito, entende Fernando Henrique Cardoso, caberá à Assembléia Constituinte.

Fernando Henrique manteve o princípio de que o cidadão também pode propor projetos à Constituição, desde que sejam, no mínimo, 30-mil, representados por pelo menos três entidades organizadas. Cada cidadão somente poderá subscrever três projetos, no máximo e no período de 30 dias a contar do prazo aberto de início efetivo das comissões técnicas.